

DECRETO Nº 16197/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.153.689,60 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.153.689,60 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2022 ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1022 01020 CONVÊNIO 110/2019 - SEAB-R\$ 43.689,60

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.606.0005.2022 ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1023 01021 CONVÊNIO 72/2019 - SEAB-R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE INTERIOR
26.782.0008.1070 ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3952 01018 CONVÊNIO 275/2019 - SEDU-R\$ 1.000.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0008.1076 MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4221 01019 CONVÊNIO 297/2019 SEDU-R\$ 60.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças